



DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - 07/03/2024 - EDIÇÃO 077 - ANO 0002 - DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO LUISMAR JOSE CAMPOS

Objeto: solicitação de prorrogação de prazo para posse concurso publico.

Interessado: Luismar José Campos

Cuida-se de pedido de Luismar José Campos, que solicita prorrogação de prazo para entrega de documento, posse e investidura ao cargo de agente administrativo o qual foi aprovado, e convocado através do Edital 1/2024, de 15/02/2024, com fundamento no item 9.4 do Edital do Concurso Público 01/2023.

A justificativa para o pedido de prorrogação é "o cumprimento de aviso prévio e desligamento de seu atual emprego, sem causar transtornos a seus atuais empregadores.

O Edital do concurso público normatiza em seu item 9.4: "A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente, devidamente justificado.", assim, com base no referido dispositivo passo a análise do pedido.

O requerente, fundamenta-se seu pedido, o edital prevê a prorrogação, e tendo em vista que é obrigação das partes "empregado" e "empregado", a concessão ou indenização no caso de não cumprimento de aviso prévio, sendo devidamente justificado o pedido, defiro a dilação de prazo conforme requerido, no que se refere ao início do exercício do cargo. Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Piumhi/MG 07 de março de 2.024

Eduardo de Assis

Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO

Objeto: solicitação de prorrogação de prazo para posse concurso publico.

Interessado: Hyago Luiz de Sá

Cuida-se de pedido de Hyago de Sá, que solicita prorrogação de prazo para entrega de documento, posse e investidura ao cargo de fiscal o qual foi aprovado, e convocado através do Edital 1/2024, de 15/02/2024, com fundamento no item 9.4 do Edital do Concurso Público 01/2023.

A justificativa para o pedido de prorrogação é "o cumprimento de aviso prévio e desligamento de seus atuais empregos, sem causar transtornos a seus atuais empregadores, lhes dando prazo para contratação de um substituto, qualificado para recompor o desfalque em seu quadro de colaboradores.

O Edital do concurso público normatiza em seu item 9.4: "A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente, devidamente justificado.", assim, com base no referido dispositivo passo a análise do pedido.

O requerente, fundamenta-se seu pedido, o edital prevê a prorrogação, e tendo em vista que é obrigação das partes "empregado" e "empregado", a concessão ou indenização no caso de não cumprimento de aviso prévio, sendo devidamente justificado o pedido, defiro a dilação de prazo conforme requerido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no que se refere ao início do exercício do cargo.

Devera o requerente encaminhar os documentos para tomada de posse, ficando somente o início do exercício suspenso por até 30 dias.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Piumhi/MG 04 de março de 2.024

Eduardo de Assis

Diretor Executivo

